



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº 267 /2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Formiga ao Centro Comunitário de Ponte Vila.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica do Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso da Rua Ponte Alta, entre o “Bar do Zezinho” e “Bar e Mercearia do Joaquim”, no Distrito de Ponte Vila, para fins de instalação de estrutura metálica para a realização de eventos, feiras e afins pelo Centro Comunitário de Ponte Vila, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.876.504/0001-87, com sede à Praça Coronel Florêncio. N.º 144 – distrito de Ponte Vila, município de Formiga/MG.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Art. 3º. Revogada a Permissão, as benfeitorias erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 4º. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº: 012/2019-GAB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 08 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente.

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei com vistas a permitir a utilização de bem público pelo Centro Comunitário de Ponte Vila, autorizando-o a instalar com “estrutura metálica” a Rua Ponte Alta, que se localiza entre o “Bar do Zezinho” e o “Bar e Merceria do Joaquim”, com a finalidade de promover eventos, férias e afins.

Esclarecemos que há interesse público nessa permissão, uma vez que fomentará a atividade comercial bem como o turismo na região, e que se trata de ato unilateral, precário e discricionário, ou seja, que pode ser revogado a qualquer tempo, caso seja necessário.

Ademais, a estrutura metálica a ser instalada não comprometerá o acesso e o trânsito na referida rua.

Com estas considerações, solicitamos o recebimento do projeto de Lei, sua tramitação e aprovação, para que possa produzir efeito.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.